

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO E DE GARANTIA DE SIGILO EM RELAÇÃO AO RAIOS X REALIZADO COM O OMNE SMARTWEB

1. O presente instrumento particular visa normatizar as condições de utilização do sistema *OMNE SMARTWEB*, de titularidade da BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., doravante denominada BR CONNECTION. A empresa aderente, doravante denominada Contratante, deve concordar com todos os termos abaixo explicitados antes da instalação e uso deste sistema, ainda que apenas para fins de teste.
2. A aceitação do presente instrumento particular é requisito necessário para a utilização do *OMNE SMARTWEB* com todas as suas funcionalidades. Todos os usuários autorizados pela Contratante devem ler, certificar-se de tê-lo entendido e aceitar as condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, a utilização do *OMNE SMARTWEB* implicará na expressa e inequívoca aceitação integral das condições estabelecidas no presente instrumento particular.
3. Antes da aceitação do presente instrumento particular, e da instalação e utilização do *OMNE SMARTWEB*, a Contratante deverá analisar todos os recursos do *software* disponibilizados em <http://www.omnesmartweb.com.br>. Referido *site* contém orientações acerca da utilização do *OMNE SMARTWEB* de forma genérica, dispendo sobre as funcionalidades relativas ao acesso por IP (*internet protocol*) em relação a aplicativos, *sites*, categorias de *sites*, endereços IP e tipos de conteúdo (*content-type*).
4. A BR CONNECTION disponibilizará em favor da Contratante, em regime de comodato, o equipamento (*hardware*) a ser utilizado como “servidor” para fins de instalação e efetiva execução dos aplicativos e demais funcionalidades do *OMNE SMARTWEB* no ambiente informatizado de tecnologia de informação da Contratante. O servidor disponibilizado pela BR CONNECTION em favor da Contratante será devolvido ao final do período de testes ou do prazo de vigência contratual nas mesmas condições em que tiver sido recebido para fins de implantação e execução da solução *OMNE SMARTWEB*, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.



5. A BR CONNECTION garantirá sigilo absoluto em relação aos dados de acesso à *internet* obtidos no ambiente informatizado de tecnologia de informação da Contratante, assegurando-se que as informações levantadas por meio do *OMNE SMARTWEB* serão disponibilizadas pela BR CONNECTION apenas e tão-somente ao(s) profissional(is) credenciado(s) pela Contratante para gerenciamento do *OMNE SMARTWEB*, expressamente e por escrito.

6. A BR CONNECTION deverá, caso solicitada para tanto pela Contratante, descartar o conteúdo eletrônico e as informações de acesso à *internet* registradas no servidor do *OMNE SMARTWEB*, mediante processo de apagamento total de dados ou de “formatação” do equipamento disponibilizado em comodato em favor da Contratante, na presença dos profissionais credenciados pela Contratante para gerenciamento do *OMNE SMARTWEB*, ao final do período de teste ou de vigência contratual em relação à utilização do *software* objeto do presente instrumento particular.

7. As condições de formalização de licença, de instalação e de utilização do *OMNE SMARTWEB* serão objeto de contrato específico, regularmente firmado entre a Contratante e a BR CONNECTION, do qual o presente instrumento particular fará parte integrante e indissociável, para todos os efeitos de direito.

8. A BR CONNECTION não se responsabilizará pela destinação conferida pela Contratante às informações captadas em seu ambiente informatizado de tecnologia de informação via *OMNE SMARTWEB*, nem tampouco por quaisquer defeitos ou problemas em relação aos equipamentos, ao sistema operacional ou à base de dados da Contratante ou dos respectivos usuários, a alterações em programas, recomendando-se seja feito “back up”, pela Contratante e pelos usuários, em relação aos seus dados e sistemas informatizados, antes da instalação e início de utilização do *OMNE SMARTWEB*.

Sao Paulo-SP,

**BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ/MF nº 02.423.535/0001-09

Rua Flórida, nº 1.595, 2º andar, conjuntos 21 e 22, CEP 04565-001,

Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

